



**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE
MANEJO EM ÁREA DE POSSE**

CRMAP N.º0007/2025/DCF/DIFLOR

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, Lei Estadual nº 986/2015 e a Instrução Normativa da FEMARH/RR IN nº 05/2016, conforme disposto no art. 6º que instituiu o **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE MANEJO EM ÁREA DE POSSE**, registrado na FEMARH no Processo **18201.012414/2024.66**:

NOME: EDVALDO NUNES DOURADO

CPF/CNPJ: 181.169.491-87

ENDEREÇO: VICINAL 29, KM 04, ZONA RURA

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BALIZA - RR

ATIVIDADE: MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL

ÁREA AUTORIZADA: 199,0207 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: VICINAL 03 DO INCRA, GLEBA BALIZA, FAZENDA NOVA VIDA

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BALIZA - RR

VALIDADE: 26/11/2030

Este Certificado é válido somente para a atividade supracitada, dentro do período de vigência e observada às condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Boa Vista, RR, 26/11/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em
27/11/2025 às 08:05

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da
FEMARH-RR em **28/11/2025 às 11:37**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=185c0> informando o seguinte código
verificador: **185c0**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. O certificado deve ser fixado em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Cumprir as ações descritas no Projeto Técnico e no PMFS;
3. Solicitar renovação desta licença 120 dias antes do vencimento;
4. Toda e qualquer alteração no projeto deverá ser informada previamente a FEMARH, sob a pena de invalidação desta Licença;
5. Publicar a licença em jornal de grande circulação.

RESTRICOES

1. Nenhum ramal de araste ou pátio podem estar localizados em área de preservação permanente ;
2. Como medidas de proteção florestal é necessário realizar o monitoramento do impacto de todas as atividades relacionadas a execução do presente PMFS, com ênfase as atividades exploratórias que é a principal causa de impacto a floresta;
3. No período chuvoso serão restringidas as atividades de corte e extração florestal no PMFS.

COORDENADA GEOGRÁFICA DE REFERÊNCIA

Latitude: 0°58'30.36"N Longitude: 59°46'58.94"O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.012414/2024.66

Parecer Técnico Nº:
383/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF

VALOR DA TAXA: R\$ 771,04

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rosiane Gardino Cruz
ART: RR202501701456



Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em
27/11/2025 às 08:05
Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da
FEMARH-RR em **28/11/2025 às 11:37**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=185c0> informando o seguinte código
verificador: **185c0**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459